



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº: 535/2001

“CRIA CARGOS E VAGAS NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a presente lei.

Art. 1º) – Ficam criadas no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal de Caputira, 18(dezoito) vagas, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, totalizando-se a quantidade de 26 (vinte e seis) vagas.

Art. 2º) – Fica criado o cargo de Provimento efetivo de Agente Sanitário, no quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Caputira, com seus respectivos níveis, vagas, atribuições, a seguir descrito:

Nome do Cargo: AGENTE SANITÁRIO

Nº de vagas: 04 (quatro)

Nível : A

Vencimento : R\$ 180 (cento e oitenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

Provimento: Efetivo mediante Concurso Público de Provas e títulos.

Requisito: 2º grau de escolaridade.

Atribuições:

- 1- desempenhar as atividades inerentes à área de vigilância sanitária.
- 2- Acompanhamento da existência de zoonoses e doenças decorrentes do controle sanitário.
- 3- Realizar o combate e prevenção de doenças transmissíveis por animais, e decorrentes do controle sanitário, tais como : leishmaniose, dengue, raiva, cólera, etc.
- 4- Realizar captura de animais abandonados como: cães, gatos, morcegos, etc.
- 5- Promover a coleta de materiais para o controle de doenças no município.
- 6- Desempenhar outras tarefas afins.

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam –se parcialmente, a Lei Municipal nº 488, de 11 de junho de 1999, e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
em 25 de julho de 2001.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL